



Prefeitura Municipal de Itapissuma

C. G. C. 08.637.399/0001-28

Rua Manoel Lourenço, 16 — Fone: 543-0462
ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

LEI Nº 67, de 06 de junho de 1984.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, faço saber que a Câmara Municipal de Itapissuma decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 51.500.000,00 (Cinquenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

2.0 - Poder Executivo

2.1 - Gabinete do Prefeito

3131- Remuneração de Serviços Pessoais
Cr\$ 2.000.000,00

3132- Outros Serviços e Encargos
Cr\$ 10.000.000,00

2.3 - Secretaria de Administração
3132- Outros Serviços e Encargos
Cr\$ 3.000.000,00

4120- Equipamentos e Materiais Permanentes
Cr\$ 6.000.000,00

2.4 - Secretaria da Fazenda

3120- Material de Consumo
500.000,00

3132- Outros Serviços e Encargos
Cr\$ 500.000,00



Prefeitura Municipal de Itapissuma

C. G. C. 08.637.399/0001-28

Rua Manoel Lourenço, 16 — Fone: 543-0462
ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

2.5 - Secretaria de Educação e Cultura

3120- Material de Consumo

Cr\$ 4.000.000,00

3132- Outros Serviços e Encargos

Cr\$ 1.000.000,00

2.6 - Sec. de Saúde e Bem Estar Social

3120- Material de Consumo

Cr\$ 5.000.000,00

3131- Remuneração de Serviços Pessoais

Cr\$ 1.500.000,00

3132- Outros Serviços e Encargos

Cr\$ 1.000.000,00

2.7 - Sec. de Obras e Ser. Urbanos

3120- Material de Consumo

Cr\$ 1.000.000,00

3132- Outros Serviços e Encargos

Cr\$ 2.000.000,00

4110- Obras e Instalações

Cr\$ 10.000.000,00

4210- Aquisição de Imóveis

Cr\$ 4.000.000,00

Artigo 2º - Para fazer face às despesas de que trata o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação do excesso de arrecadação, verificado no exercício financeiro em curso.



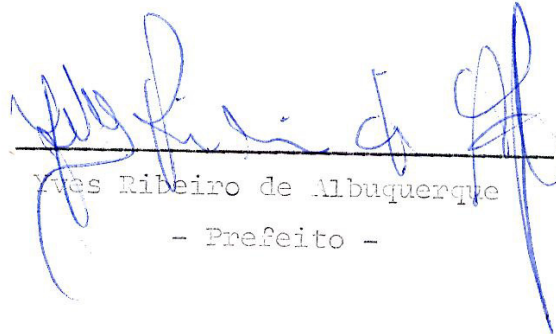
Prefeitura Municipal de Itapissuma

C. G. C. 08.637.399/0001-28

Rua Manoel Lourenço, 16 — Fone: 543-0462
ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapissuma, em 06 de junho de 1984.



Yves Ribeiro de Albuquerque
- Prefeito -





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

(CASA FREI CANECA)

ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

LEI Nº 67/84 A SANÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itapissuma, no uso de suas atribuições, DECRETA:

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor ' de CR\$ 51.500.000,00 (Cinquenta e hum milhões e quinhentos mil cru - zeiros), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

- 2. 0 - Poder Executivo
 - 2. 1 - Gabinete do Prefeito
 - 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais
CR\$ 2.000.000,00
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos
CR\$ 10.000.000,00
 - 2. 3 - Secretaria de Administração
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos
CR\$ 3.000.000,00
 - 4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes
CR\$ 6.000.000,00
 - 2. 4 - Secretaria da Fazenda
 - 3120 - Material de Consumo
CR\$ 500.000,00
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos
CR\$ 500.000,00
 - 2. 5 - Secretaria de Educação e Cultura
 - 3120 - Material de Consumo
CR\$ 4.000.000,00
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos
CR\$ 1.000.000,00
 - 2. 6 - Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
 - 3120 - Material de Consumo
CR\$ 5.000.000,00
 - 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais
CR\$ 1.500.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

(CASA FREI CANECA)

ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

3132 - Outros Serviços e Encargos

CR\$ 1.000.000,00

2. 7 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

3120 - Material de Consumo

CR\$ 1.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos

CR\$ 2.000.000,00

4110 - Obras e Instalações

CR\$ 10.000.000,00


4210 - Arquisição de Imóveis

CR\$ 4.000.000,00

Artigo 2º - Para fazer face às despesas de que trata o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação do excesso de arrecadação, verificado no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapissuma, em 06 de junho de 1964.



PRESIDENTE



SECRETÁRIO

a) YDÍGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

b) MIRIAM SOARES BARBOSA